



LAR DOS VELHOS AMPARO

João Rodrigues Fontes, 80 - Bairro - Amparo/SP

REGISTRO NO CNAS 71.000.106.932/2010-93 - Utilidade Pública Municipal Lei 440 de 24/08/1962 - Utilidade Pública Estadual Lei 3.132 de 30/08/1955 (Lembrando que o registro do CNAS teve extinção do título de utilidade pública f

RELATÓRIO PLANO DE TRABALHO

Título

Projeto de Solução Sustentável através de Geração Fotovoltaica - Energia Solar - **Ano:** 2023

Coordenador(es)

Viviane Cristina Possari

CPF: 037.372.164-10

Responsável(eis)

Tamiris Camila Nóra Santos

CPF: 232.047.628-82 - CRESS: 55043

Público Alvo

Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência I e II.

Local da Execução

Sede: Lar dos Velhos de Amparo.

Justificativa da Proposição

O Acolhimento Institucional engloba todo o atendimento prestado pela ILPI à pessoa idosa; o Lar dos Velhos de Amparo oferta um serviço ininterrupto de 24 horas diárias. Contando com espaço físico completo para acomodar todos os moradores.

Além da infraestrutura, dispõe do serviço da equipe multidisciplinar para ofertar um atendimento biopsicossocial conforme a necessidade dos moradores, sendo composta por: Coordenadora; Assistente Social; Psicóloga; Nutricionista; Enfermeiras; Técnicos de Enfermagem; Cuidadores de Idosos; Fisioterapeutas; Fonoaudióloga; Médico; Cozinheiras; Copeiras; Faxineiros; Porteiros; Lavadeiras; Pedreiro; Auxiliares de Pedreiro; Motoristas; Auxiliares Administrativos; pela Diretoria que se compõe pela Presidência e Diretores em consonância de seu Estatuto Legal.

Oferta ainda de um espaço protetivo de escuta, acolhimento e estudo social; Visitas e entrevistas domiciliares psicossociais; Acesso a documentação e aos benefícios eventuais, previdenciários e sociais; Ações articuladas intersetoriais; Alimentação e retroalimentação das informações desta demanda junto a Rede de Apoio; Elaboração de relatórios e prontuários dos usuários atendidos; Localização de família e sensibilização para o retorno referenciado; Construção com os usuários de forma coletiva e participativa as regras de gestão e convivência do equipamento.

Estando em conformidades com a Lei nº 10.741, de 01 de Outubro de 2003, o Estatuto da Pessoa Idosa, de acordo Parágrafo Único, do Capítulo II, das Entidades de Atendimento ao Idoso, o qual determina:

Parágrafo único. As entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa ficam sujeitas à inscrição de seus programas perante o órgão competente da Vigilância Sanitária e o Conselho Municipal da Pessoa Idosa e, em sua falta, perante o Conselho Estadual ou Nacional da Pessoa Idosa, especificando os regimes de atendimento, observados os seguintes requisitos: (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022)

I - oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II - apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;

III - estar regularmente constituída;

IV - demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.

O Lar dos Velhos de Amparo possui estrutura física para comportar até 80 (oitenta) moradores e com isso a ILPI necessita investir em gastos voltados à Recursos Humanos e Manutenção Predial; possuindo custos também com:



LAR DOS VELHOS AMPARO

João Rodrigues Fontes, 80 - Bairro - Amparo/SP

REGISTRO NO CNAS 71.000.106.932/2010-93 - Utilidade Pública Municipal Lei 440 de 24/08/1962 - Utilidade Pública Estadual Lei 3.132 de 30/08/1955 (Lembrando que o registro do CNAS teve extinção do título de utilidade pública f

Água; Telefonia; Internet; Manutenção nos Veículos; Alimentação; Energia Elétrica; entre outros, para manter um lar acolhedor com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade. Considerando amenizar os gastos mensais elevados, a ILPI em parceria à empresa privada pensaram em desenvolver um Projeto de Sistema de Energia Elétrica Solar (energia fotovoltaica), no qual durante o ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) esta empresa repassaria aportes para a entidade através do Fundo Municipal do Idoso, objetivando desenvolver a ação em 2023 (dois mil e vinte e três), para a então implantação do Sistema de Geração Fotovoltaica, através da Energia Solar. A execução do projeto contribuirá positivamente com a redução de gastos com energia elétrica da instituição, sendo valor economizado podendo ser utilizado para suprir outras necessidades apresentadas pela entidade.

Objetivo Geral

Executar Projeto de Energia Solar, sistema de geração fotovoltaica que através de uma solução sustentável ambientalmente possibilitará uma melhor saúde financeira à instituição Lar dos Velhos de Amparo.

Objetivo Específico

- Executar Projeto de Energia Solar no Lar dos Velhos de Amparo através de instalação de sistema de geração fotovoltaica;
- Economizar gastos com energia elétrica para utilizar com outras necessidades apresentadas pela entidade para melhor atender ao público-alvo; e
- Ofertar um atendimento humanizado com instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança aos moradores do Lar dos Velhos de Amparo.

Metodologia

A geração da energia solar trata-se da energia elétrica transformada através de um conjunto de placas solares, por meio da captação da luz solar, gerando assim eletricidade. O método vem se tornando a principal fonte de energia mundialmente, possibilitando considerável redução de custos financeiros em relação ao consumo de energia elétrica.

A implementação do sistema fotovoltaico na ILPI será consideravelmente benéfica de acordo com o levantamento de gastos com energia elétrica realizado nos períodos de: fevereiro de 2021 à fevereiro de 2022, totalizando o valor de R\$ 53.895,11 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e onze centavos), se tornando notório assim que o valor direcionado ao consumo poderá ser revertido para outras finalidades em prol das necessidades da entidade e pessoas idosas acolhidas.

Descrição dos Indicadores das Metas/Etapas e Fases

No decorrer no ano de 2022 a empresa privada realizou aportes financeiros através do FMI, direcionados à ILPI para instalação do sistema de geração fotovoltaica.

Para dar início ao Projeto serão necessários três orçamentos de engenheiros eletricitas qualificados para levantamento de dados e avaliação do espaço físico, considerando gastos e custos para a execução do serviço. Após Plano de Trabalho aprovado a previsão de execução da ação é para a partir de março de 2023, sendo necessário o repasse municipal em parcela única para custeio de materiais e mão de obra.

Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e avaliação se fará com Notas Fiscais emitidas pelos prestadores de serviços constando as finalidades dos gastos através das prestações de contas. E para avaliar se o objetivo proposto será atingido, em relação à economia de gastos, será necessário aguardar os meses posteriores à instalação para análise do valor economizado e a utilização do mesmo para outras finalidades que vierem à demandar.

Informações Complementares

Importante salientar que devido a Plataforma Siconvinho não atender projeto técnico de engenharia a ILPI está discriminando o impacto positivo que o mesmo terá para a entidade. O Projeto Técnico de Engenharia será



LAR DOS VELHOS AMPARO

João Rodrigues Fontes, 80 - Bairro - Amparo/SP

REGISTRO NO CNAS 71.000.106.932/2010-93 - Utilidade Pública Municipal Lei 440 de 24/08/1962 - Utilidade Pública Estadual Lei 3.132 de 30/08/1955 (Lembrando que o registro do CNAS teve extinção do título de utilidade pública f

apresentado após a etapa de apurações de orçamentos, sendo necessário ressaltar que a verba já está captada aguardando apenas a aprovação para a execução em 2023.

| METAS | | | | | |
|---|----------------|-------|----------------------|--------------|------------|
| Especificação | | | | Data Inicial | Data Final |
| 1. Instalação de Sistema Fotovoltaico através de Energia Solar. | | | | 02/01/2023 | 31/03/2023 |
| ETAPAS | | | | | |
| Especificação | Unidade Medida | Qtde. | Valor/Ind. Qualidade | Início | Final |
| Instalação do sistema fotovoltaico, através da energia elétrica | Obras | 1 | 1 | 02/01/2023 | 31/03/2023 |
| Detalhamento: Economizar gastos com energia elétrica para utilizar com outras necessidades apresentadas pela entidade para melhor atender ao público-alvo | | | | | |

| RECURSOS FÍSICOS | | |
|------------------|---|------------|
| Item | Especificação | Quantidade |
| 1 | Banheiros | 20 |
| 2 | Consultório médico; Sala de Curativos; Sala de Fisioterapia; Secretaria; Sala Serviço Social; Sala de Coordenação; Sala da Psicóloga; Oficina recreativa; Sala de Reunião; Cozinha; Sala de Manutenção; Garagem; Lavanderia; Barbearia; e Portaria. | 1 |
| 3 | Posto de atendimento; enfermarias; dispensário de medicamentos; sala de convivência; refeitório; e almoxarifado. | 2 |
| 4 | Quartos | 28 |
| 5 | Rouparia | 3 |
| 6 | Suítes | 14 |

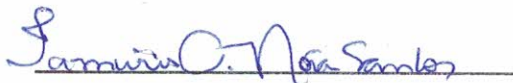
| RECURSOS MATERIAIS | | |
|--------------------|--|------------|
| Item | Especificação | Quantidade |
| 1 | Área externa; Recanto do Mirante da Vovó; Área com cobertura; Externa; e Área de Recreação com Plantas Arborizadas, contendo bancos, mesas e cadeiras. | 1 |
| 2 | Escritório administrativo; mesas e cadeiras; arquivos; armários; computadores; telefone; e internet. | 1 |
| 3 | Sala de atendimento/ acolhimento; mesa; cadeiras; e estofado com dois lugares; armário; arquivo; computador; telefone e internet. | 1 |
| 4 | Sala de convivência; Televisor; DVD; Home Theater; Rádios; Conjunto de estofados com três e dois lugares; mesas e cadeiras; e bebedouro | 1 |
| 5 | Sala de reunião; mesas e cadeiras; armário e computador. | 1 |



Fundado em 12/05/1905
CNPJ: 43.467.380/0001-81
Inscrição Estadual: Isento

Utilidade Pública Federal - Lei 50.517 - Proc. 60.676 de 08/05/1992
Utilidade Pública Estadual - Lei 3.132 de 30/08/1955 Utilidade Pública Municipal - Lei 440 de 24/08/1962
Estatutos Reg. em Cartório Sob nº 221 em 18/03/1985
Estatutos Primitivos Registrados em Cartório nº 07 em 11/12/1905
Reg. no CNSS nº 9.385/38- Secretaria da Criança e Bem Estar Social - Matrícula 0.067
Reg. no CMAS de Amparo sob nº 8/98 - Entidade de Fins Filantrópicos - Cert. do CNAS.

REPRESENTANTES DA ENTIDADE



Tamiris Camila Nóra Santos

CRESS: 55043

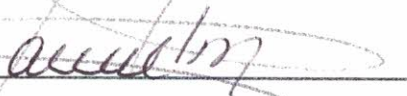
Assistente Social



Viviane Cristina Possari

COREN: 495 656 - SP

Coordenadora



José Roberto Armelin

CPF: 603.609.338-15

Presidente